



LIDO  
Em 15/05/12  
Assessoria de Finanças

IND 5401 /2012

INDICAÇÃO N.º

(Do Deputado Prof. Israel Batista)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito – DER/DF, a instalação de barreiras eletrônicas e sinalização adequada nas imediações da Escola Cantinho Mágico, localizada no SHIS QI 26, Chácara 29, Lago Sul.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito – DER/DF, a instalação de barreiras eletrônicas e sinalização adequada nas imediações da Escola Cantinho Mágico, localizada no SHIS QI 26, Chácara 29, Lago Sul.

### JUSTIFICAÇÃO

É sabido que no período escolar o trânsito fica ainda mais intenso principalmente em escolas que ficam nas proximidades de rodovias que apresentam considerável fluxo de carros, como exemplo temos a Escola Cantinho Mágico, localizada no SHIS QI 26, Chácara 29, Lago Sul, onde seu acesso se dá pela rodovia DF-025.

RECEBUEM DE SENHOR DEPUTADO 10/05/2012 15:02  
END

10/5



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)**

---

Comumente os motoristas dirigem acima da velocidade permitida devido à inexistência de barreiras eletrônicas, o que aflige pais e responsáveis por alunos que estudam nesta instituição, cuja travessia é extremamente perigosa, colocando em risco a vida de alunos, professores e pais, além dos cidadãos que precisam fazer uso desta rodovia. A comunidade já se mobilizou e protocolou um abaixo-assinado junto ao DER/DF sob o número 2892/2011.

Pelo exposto, é de suma importância a instalação de barreiras eletrônicas na mencionada rodovia haja vista que beneficiará não só aos alunos como também às milhares de pessoas que trafegam diariamente na Rodovia DF-025.

Sendo o pleito de relevante interesse público, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em

**Deputado PROF. ISRAEL BATISTA**  
**PDT/DF**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 5401/2012  
Folha Nº 02 *PIVIA*




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CEOF para deliberação.

Em, 16 / 05 /2012

  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria

Setor Protocolo Legislativo  
IND. Nº 5401/2012  
Folha Nº 03-DV